



# ÓRGÃO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Fernando de Abreu, nº 18, Centro – Rio Novo do Sul/ES – Cep: 29290-000  
Tel./Fax (28)3533-1780 – CNPJ: 27.165.711/0001-72

Rio Novo do Sul/ES – 20 DE SETEMBRO DE 2022 – EDIÇÃO Nº. 463

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL Lei Orgânica do Município de Rio Novo do Sul-ES Art. 84 Lei Nº. 205/2003 de 19 de Dezembro de 2003

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### EDIÇÃO Nº 463

#### LEIS

LEI N.º 934, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, A PROCEDER A TRANSFERÊNCIA, ATRAVÉS DE DOAÇÃO, DE 01 (UM) VEÍCULO DE SUA POSSE AO MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITOSANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como no inciso I do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Rio Novo do Sul autorizada a transferir ao Município de Rio Novo do Sul/ES, através de doação, a posse do veículo FIAT/PALIO ELX FLEX ANO/ MODELO 2008/2009 – PLACA MRV 9964.

Art. 2º A transferência será concretizada através da assinatura do Termo de Transferência e Entrega de Veículo – Anexo I, que é parte integrante desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da transferência do veículo, impostos e suas manutenções correrão à conta do Poder executivo Municipal.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,

Rio Novo do Sul (ES), 14 de setembro de 2022.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

Lei de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rio Novo do Sul.

#### ANEXO I

#### LEI MUNICIPAL Nº XXX/2022

TERMO DE TRANSFERÊNCIA E ENTREGA DE VEÍCULO QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES E O MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, órgão público do poder legislativo municipal, inscrita no CNPJ nº. 02.403.182/0001-77 com Sede no Edifício Vereador Francisco Jorge da Silva, Rua Joaquim Alves nº 1- Centro - CEP 29290-000, Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, neste ato representada por sua Presidente, Exma. Sra. MARCIA BORTOLOTTI WETLER, brasileira, divorciada, com domicílio nos municípios de Rio Novo do Sul (ES) e Cachoeiro de Itapemirim e, inscrita na OAB/ES 9327 e no CPF sob o nº 043.739.277-58, doravante denominada de DOADORA e, de outro lado, o MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ nº 27.165.711/0001-72, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. JOCENEI MARCONCINI CASTELARI, RG nº XXXX e CPF nº XXXX, doravante denominada DONATÁRIO, celebram o presente Termo de Transferência e Entrega de Veículo, que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Transferência e Entrega de Veículo, a formalização da entrega em doação, conforme autorizado na Lei Municipal nº XX/2022, do veículo FIAT/PALIO ELX FLEX ANO/MODELO 2008/2009 - PLACA MRW 9964.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

##### A - DA CÂMARA MUNICIPAL:

Transferir a posse e a propriedade do veículo FIAT/PALIO ELX FLEX ANO/MODELO 2008/2009 - PLACA MRW 9964 ao Município de Rio Novo do Sul nas condições em que se encontra, bem como o Recibo de Transferência de Veículo devidamente preenchido e livre de quaisquer ônus para a Câmara Municipal de Rio Novo do Sul.

##### B - DA PREFEITURA MUNICIPAL:

Receber o veículo nas condições em que se encontra, comprometendo-se a dar ao mesmo destinação adequada e que melhor atenda o interesse público, responsabilizando-se integralmente sobre o bem a partir da assinatura da presente termo.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Rio Novo do Sul/ES para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Termo de Transferência e Entrega de Veículo.

Por estarem as partes de acordo, assinam o Termo de Transferência e Entrega de Veículo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Rio Novo do Sul, ES, XXX de XXXXXX de 2022.

MARCIA BORTOLOTTI WETLER

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Presidente da Câmara Municipal

Prefeito Municipal

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
NOME:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
NOME:

\_\_\_\_\_  
CPF:

LEI N.º 935, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

#### REGULAMENTA E AUTORIZA A CESSÃO DE ESTAGIÁRIOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITOSANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como no inciso I do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei regulamenta e autoriza a cessão de estagiários do quadro do Município de Rio Novo do Sul aos órgãos do Poder Judiciário e da Polícia Judiciária (Polícia Civil) do Estado do Espírito Santo, cuja finalidade seja a prestação de serviços públicos relevantes e de interesse municipal.

Parágrafo único. A cessão prevista no caput deste artigo será autorizada para os órgãos e/ou repartições públicas que exerçam suas atividades exclusivamente dentro do Município de Rio Novo do Sul.

Art. 2º Para efeitos desta Lei considera-se:

I – cessão: ato autorizativo onde o estagiário poderá ser cedido para ter exercício de sua função em outro órgão público, sem alteração da lotação no órgãos de origem;

II – órgão cessionário: o órgão onde o estagiário irá exercer suas atividades; e

III – órgão cedente: o órgão de origem e lotação do estagiário cedido.

Art. 3º Os estagiários do Poder Executivo Municipal poderão ser cedidos com ônus ao Município para o Governo Estadual, auxiliando no atendimento das demandas de interesse do Município de Rio Novo do Sul e de sua população.

Parágrafo único. A cessão prevista no caput será feita por meio de convênio de cooperação técnica a ser formulada entre o Poder Executivo Municipal e órgão que receberá o estagiário, que serão formalizadas por meio de Portaria do Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º A cessão dos estagiários obedecerá sempre a conveniência administrativa do Município, a juízo do Poder Executivo Municipal, bem como a existência de emergência, urgência ou interesse público que justifique tal conduta.

Art. 5º O quantitativo de estagiários cedidos a outro órgão, limitado ao total de 04 (quatro) aos órgãos públicos descritos no caput do art. 1º desta lei, conforme critério do Chefe do Poder executivo Municipal, sendo que a demanda e necessidade deverá ser justificada pelo cessionário/requisitante.

Art. 6º A cessão de que trata esta Lei se dará pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme o interesse público.

Parágrafo único. O termo de convênio poderá ser rescindido a qualquer tempo por qualquer das partes nele envolvidas, mediante comunicação escrita do interessado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 7º O cessionário fica obrigado a enviar mensalmente ao Município a comprovação de frequência devidamente atestada pela Chefia imediata.

Parágrafo único. O não cumprimento do disposto no caput deste artigo por 03 (três) meses consecutivos ou não ensejará a rescisão do convênio e/ou revogação do ato de cessão, devendo o estagiário retornar imediatamente ao seu órgão de origem.

Art. 8º Os estagiários cedidos farão jus a competente remuneração na forma em que tiver sido consecutivos pactuado no termo de compromisso, ficando a carga da entidade cessionária, a avaliação do Estágio, na forma da lei.

Parágrafo único. A remuneração, carga horária, delimitações afins deverão ser as mesmas que regem os estagiários no âmbito municipal (Lei Municipal nº 556, de 09 de dezembro de 2013), não podendo haver discrepância entre aqueles que forem cedidos e os que continuam lotados na Prefeitura de Rio Novo do Sul.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,  
Rio Novo do Sul (ES), 14 de setembro de 2022.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

Lei de autoria do Poder Executivo.

**LICITAÇÃO**

**DISPENSA**

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO  
ID CidadES Contratação: 2022.060E0500001.09.0034

PROCESSO Nº 004782/2022

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO II, da Lei nº 8.666/93, para AQUISIÇÃO DE CAMISAS POLO MASCULINA - MALHA PV (POLIVISCOSE), COR AZUL, COM SILK COLORIDO FRENTE E COSTAS, PARA OS MOTORISTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA UTILIZAÇÃO COMO UNIFORME DURANTE A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, a favor da(s) empresa(s) FCI UNIFORMES COMERCIO E CONFECÇÕES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.224.795/0001-12, no valor global de R\$ 1.436,80 (um mil quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo o empenho. Encaminho o processo ao Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 13 de setembro de 2022.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO  
ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2022.060E0700001.09.0155

PROCESSO Nº 004072/2022

Autorizo a dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021, para AQUISIÇÃO DE PNEUS, PARA USO EM VEÍCULO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, RURAL, INDUSTRIAL E MEIO AMBIENTE DE RIO NOVO DO SUL, a favor da(s) empresa(s) CPX DISTRIBUIDORA S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.158.356/0001-01, no valor global de R\$ 46.960,00 (quarenta e seis mil novecentos e sessenta reais), face ao disposto no art. 72, VIII, daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo o empenho. Encaminho o processo ao Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 13 de setembro de 2022.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO  
ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2022.060E0700001.09.0156

PROCESSO Nº 005036/2022

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO II, da Lei nº 8.666/93, para Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria no e-Social para órgãos públicos em formato híbrido, presencial e virtual com transferência de conhecimento de pessoal, a favor da(s) empresa(s) ECAP-EMPRESA DE CAPACITAÇÃO E APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.480.259/0001-64, no valor global de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo a contratação e o empenho.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 12 de setembro de 2022.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO  
ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2022.060E0700001.09.0157

PROCESSO Nº 005124/2022

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO IV, da Lei nº 8.666/93, para AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR A ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS NO MÊS DE SETEMBRO DE 2022, a favor da(s) empresa(s) BRX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.287.164/0001-68 e KENNEDY ALIMENTOS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.995.625/0001-80, no valor global de R\$ 7.377,20 (sete mil trezentos e setenta e sete reais e vinte centavos), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo o empenho. Encaminho o processo ao Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 14 de setembro de 2022.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO  
ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2022.060E0700001.09.0148

PROCESSO Nº 004225/2022

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO IV, da Lei nº 8.666/93, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DO ABRIGO INSTITUCIONAL “ARNALDA CRISTINA DE AGUIAR”, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a favor da(s) empresa(s) COMERCIAL DUGUANDU LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.071.232/0001-97, KENNEDY ALIMENTOS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.995.625/0001-80 e LICITANDO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.610.928/0001-41, no valor global de R\$ 22.528,40 (vinte e dois mil quinhentos e vinte e oito reais e quarenta centavos), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo o empenho. Encaminho o processo ao Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 14 de setembro de 2022.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO  
ID Cidades Contratação: 2022.060E0500001.09.0035

PROCESSO Nº 004997/2022

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO II, da Lei nº 8.666/93, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VISTORIA MECÂNICA COM EMISSÃO DE LAUDO, PARA OS VEÍCULOS DE TRANSPORTE SANITÁRIO DE PASSAGEIROS ABAIXO ELENCADOS, VISANDO REGULARIZAÇÃO JUNTO A CETURB/ES: MICRO ÔNIBUS FORD TRANSIT 410 - PLACA RBI4D93 (COM CONFECÇÃO DE ADESIVO), VAN RENAULT MASTER MARIM PAS - PLACA QRK8F75, MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L - PLACAQRF3D29 E VAN RENAULT MASTER MBUS L3H2 - PLACA PYI3671, a favor da(s) empresa(s) VITRAN ENGENHARIA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.465.979/0002-78, no valor global de R\$ 2.384,00 (dois mil trezentos e oitenta e quatro reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo o empenho. Encaminho o processo ao Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 14 de setembro de 2022.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO  
ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2022.060E0700001.09.0158

PROCESSO Nº 004400/2022

Autorizo a dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a favor da(s) empresa(s) BRX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.287.164/0001-68, CESCOPEL ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.015.883/0001-55, LICITANDO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.610.928/0001-41 e M.G. DE OLIVEIRA MILHORATO ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.396.150/0001-91, no valor global de R\$ 37.406,40 (trinta e sete mil quatrocentos e seis reais e quarenta centavos), face ao disposto no art. 72, VIII, daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo o empenho. Encaminho o processo ao Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 14 de setembro de 2022.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO  
ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2022.060E0700001.09.0159

PROCESSO Nº 005083/2022

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO II, da Lei nº 8.666/93, para Aquisição por dispensa de licitação para entrega integral e imediata, de RIBBON DE CERA 110MM X 74M PARA IMPRESSORA ARGOX OS-214 PLUS para recompor o estoque e atender às demandas do Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, a favor da(s) empresa(s) R P INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.066.216/0001-07, no valor global de R\$ 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo o empenho. Encaminho o processo ao Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 15 de setembro de 2022.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

**PROCESSO SELETIVO**

EDITAL N.º 06/2022  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 12/2022  
CONVOCAÇÃO

O Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, considerando os candidatos classificados da seleção destinada à contratação em regime de CARÁTER TEMPORÁRIO, de acordo com o EDITAL n.º 05 de 08 de Setembro de 2022, torna pública a **CONVOCAÇÃO** das candidatas abaixo relacionadas para o exercício da função, conforme classificação, a saber:

CONTÍNUO – 30 HORAS SEMANAIS:

CLASSIFICAÇÃO	N.º INSCRIÇÃO	NOME DA CANDIDATA	PONTUAÇÃO
01	06	VALERIA KOPPE WETLER	100 PONTOS

COZINHEIRO – 30 HORAS SEMANAIS:

CLASSIFICAÇÃO	N.º INSCRIÇÃO	NOME DA CANDIDATA	PONTUAÇÃO
01	05	DEUZENI APARECIDA TEIXEIRA DOS SANTOS	78 PONTOS

ESCRITURÁRIO – 30 HORAS SEMANAIS:

CLASSIFICAÇÃO	N.º INSCRIÇÃO	NOME DA CANDIDATA	PONTUAÇÃO
01	13	DAYANI MARTINS OINHOS	115 PONTOS

1. As candidatas convocadas têm o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação do edital para autenticar as cópias simples exigidas no item 5.3 do Edital n.º 01/2022, e se apresentarem ao Setor de Recursos Humanos, munidos de todos os documentos e exames exigidos para formalização do contrato.
2. Os documentos serão autenticados gratuitamente na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua Capitão Bley, n.º 08, Centro, Rio Novo do Sul/ES, no horário de 07h às 13h. As candidatas convocadas devem apresentar os documentos originais para autenticação das cópias simples.
3. A não apresentação (ou apresentação irregular) dos documentos originais exigidos para autenticação das cópias acarretará a eliminação do candidato, com a convocação daquele classificado em posição imediatamente posterior.
4. Após autenticação dos documentos, as candidatas deverão se apresentar ao Setor de Recursos Humanos, localizado na Praça Áureo Viana, n.º 06, Casa do Cidadão, Centro, Rio Novo do Sul/ES, munido das cópias e originais dos documentos e exames abaixo listados para formalização do contrato.
  - 4.1. Documentos para contrato:
    - a) Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
    - b) Carteira de Trabalho;
    - c) Certidão Nascimento ou Casamento;
    - d) Carteira de Identidade;
    - e) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
    - f) Comprovante de regularidade com as obrigações militares (homens);
    - g) Título de Eleitor;
    - h) Comprovante de Quitação Eleitoral;
    - i) Comprovante de Escolaridade;
    - j) Comprovante de Residência;
    - k) Cartão PIS/PASEP (se tiver);
    - l) CPF dos filhos (se tiver);
    - m) Certidão dos Filhos menores de 14 anos mais o Cartão de Vacina;
    - n) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Justiça Estadual e pela Justiça Federal;
    - o) Qualificação Cadastral eSocial;
    - p) INFORMAR: (se tiver) conta corrente para pagamento BANCO DO BRASIL ou BANESTES.
  - 4.2. Exames:
    - a) Hemograma completo com contagem de plaquetas;
    - b) VDRL;
    - c) EAS (URINA);
    - d) EPF (FEZES);

5. Caso necessário o candidato convocado poderá solicitar prorrogação do prazo para autenticação e apresentação dos documentos e exames por mais 05 (cinco) dias úteis, através de requerimento que deverá ser protocolizado no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Capitão Bley, n.º 08, Centro, Rio Novo do Sul/ES, dentro do prazo inicial de 05 (cinco) dias úteis após a publicação do edital, no horário de 07h às 13h.
  6. Caso o candidato protocolize o requerimento de prorrogação conforme item 5, serão concedidos mais 05 (cinco) dias úteis para apresentação dos documentos e exames, sendo o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.
  7. O não comparecimento do candidato convocado implicará na automática eliminação.
- Rio Novo do Sul/ES, 19 de Setembro de 2022.

**FILIPE ROBSON MOULIM DA PASCHOA**  
Presidente da Comissão

**DIRCE MARIA DEBARBA VOLPATO**  
Membro da Comissão

**CLAUDIANE LOUZADA WETLER**  
Membro da Comissão

**HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO N.º 12/2022**  
**EDITAL N.º 06/2022**

**JOCENEI MARCONCINI CASTELARI**  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL / ES

**JOCENEI MARCONCINI CASTELARI**  
Prefeito Municipal

**MARCIEL MALINI COSTA**  
Vice-Prefeito

\*\*\*\*\*

### Secretários Municipais

**OTÁVIO DE OLIVEIRA KOPPE**  
Secretário Municipal de Administração

**HUBERITON FERNANDES**  
Secretário Municipal Esportes, Lazer e Turismo

**ARIDELSON GIOVANELLI**  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

**PAULO CESAR DO AMARAL CONTAIFER**  
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

**ANDRE SANTOS DE BARROS**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Rural, Industrial e Meio Ambiente

**CRISTIANE DE ALMEIDA DUTRA COSTA**  
Secretária Municipal de Assistência Social

**DAYANA PESSINI MARCONSINI**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

**VIVIANI SILVA HEMERLY**  
Secretária Municipal de Saúde



[www.rionovodosul.es.gov.br](http://www.rionovodosul.es.gov.br)

Responsável pela Publicação do Órgão Oficial de Rio Novo do Sul:  
THAIS EMILIA ROHR LOBO